

**APREGOADO**  
Em 15/08/23

**DISCUTIDO**  
Em 22/08/23



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

ANOTE-SE *Marinilda*

EM 22 DE agosto DE 2023

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N.º 59 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

1.015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 250.000,00

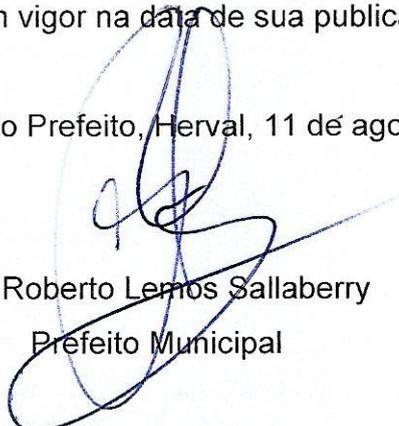
Fonte de Recurso: 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

*[Signature]*

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de agosto de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

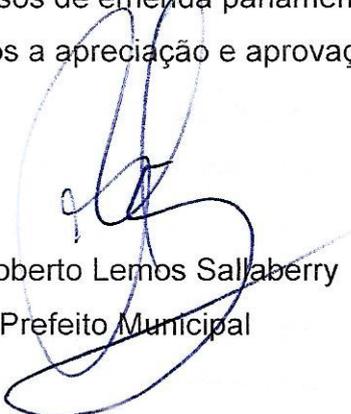


Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 59/2023

Senhores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 449052 (equipamentos e material permanente) na fonte de recursos 1700, a ser utilizada para a aquisição de um veículo com recursos de emenda parlamentar.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal